



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

CARLOS SAMPAIO DUARTE

Prefeito

OZEAS MACIEL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

KARYNNE PANTOJA VERAS

Secretária Municipal de Governo

ALEXSANDER PINHEIRO MELO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEXMAR COSTA PACHECO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

ALCIMAR MONTEIRO

Ouvidor Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD



Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **21 de outubro de 2024**

Link da Publicação: <https://pma.app.br/YHw4K>

Total de Páginas: **051**

Tipo de Publicação: **LEI**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Número da Publicação: **303**

Ano: **2024**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

LUCAS AMORIM

Assessor de Gabinete

Data: 21/10/24, 10:56

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

LEI Nº 303/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**Excelentíssimo Senhor CARLOS SAMPAIO DUARTE, Prefeito de Amapá, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O Orçamento do Município de Amapá, Estado do Amapá, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Inciso II e § 2º da Constituição Federal, Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 e **Portaria 699/2023** aprova a **14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)** e **Portaria 925/2021** e **PORTARIA STN Nº 925, DE 8 DE JULHO DE 2021** e suas alterações. Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;**
- II - As Prioridades da Administração Municipal;**
- III - A Estrutura dos Orçamentos;**
- IV - As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;**
- V - As Disposições sobre as Dívida Pública Municipal;**
- VI - As Disposições sobre as Despesas com Pessoal;**
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**
- VIII - As Disposições Gerais.**



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

I- DAS METAS FISCAIS

Art.2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receita, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de junho de 2016-STN.

Art.3º – A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art.4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Art.5º – O Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem- se dos seguintes;

1. ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2. ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I: Metas Anuais;

Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III ; Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV ; Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V ; Origem de Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime P. de Previdência;

Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas

Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art.6º - Em cumprimento ao § 3º do art.4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art.7º - Em cumprimento ao §1º, do art.4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício a de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024, 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela PORTARIA Nº 699, DE 07 DE JULHO DE 2023.

§ 2º- Os valores da coluna “ % PIB ”, são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
ANTERIOR**



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art.4º da LRF, o Demonstrativo II- Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS
EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º- De acordo com § 2, item II, do art.4º da LRF, o Demonstrativo III- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando- se os mesmos índices já comentados no Demonstrativos I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º Em obdiência ao § 2º, inciso III, do art 4º da LRF, o Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido, deve se traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único: O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS.**

Art. 11º - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata a Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único- O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a” do art.4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, deverá conter avaliação da situação financeira e atuarial do próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdenciário dos servidores municipais, Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023- STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13º- Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art.4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º- A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

§ 2º- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CÂRATER
CONTINUADO.**

Art. 14º O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único- O Demonstrativo VIII- Margem de expansão das Despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE
RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS,
DESPESAS.**

Art. 15º- O § 2º, inciso II, do art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único- conformidade seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023- STN, base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026, 2027.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16- A finalidade do conceito do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suporta as despesas não financeiras.

Parágrafo Único- O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN- Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO NOMINAL.**

Art.17º O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único- O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art.18º- Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único- Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituídas de valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025,2026, 2027.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

II- DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.19º - Administração Municipal para o exercício de 2025 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 á 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preserva o equilíbrio das contas públicas.

III- DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.20º- O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art.21º- A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub- função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN PORTARIA Nº 699, DE 07 DE JULHO DE 2023 e alterações posteriores, as quais deverão conter anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Art.22º- A mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22º, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os anexos exigidos na legislação vigente.

IV- DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.23º- O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, “ a ” e 48 LRF).



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Art.24º- Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes. (art. 12, LRF).

Parágrafo Único- Até 30 dias antes do prazo de encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º LRF).

Art.25º Na Execução do orçamento, verificando que o comportamento da Receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF).

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras e serviços públicos e agricultura, e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art.26º- As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação á Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando- se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentárias Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art.27º- Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art.4º, § 3º da LRF).

§ 1º- Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Receita de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º- Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art.28º- O Orçamento para exercício de 2025 poderá destinar recursos para Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% do total do Orçamento de cada entidade para abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º III da LRF).

§ 1º- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art.5º III, “ b” da LRF) e suas alterações.

§ 2º- Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de maio de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art.29º- Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art.30º- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art.31º- Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art.32º- A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art.4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art.33º- A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único- As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art.70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art.34º- Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/ inexistência.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Parágrafo Único- Para efeito do disposto no art. 16º, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16º § 3º da LRF) e/ou Legislação atual de Licitações.

Art.35º- As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito (art. 45º da LRF).

Art.36º- Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos e ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62º da LRF).

Art.37º- A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 e preçoscorrentes.

Art.38º- A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 206/2019 e suas alterações.

Parágrafo Único- A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167º, VI, da Constituição Federal).

Art.39º - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025(art. 167º, I da Constituição Federal).

Art.40º- O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art.50º, § 3º da LRF.

Parágrafo Único- Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando- se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas apuradas ao final do exercício (art. 4º, “ e ”da LRF).

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art.42º- A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento á Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art.43º- A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica (art. 32º, Parágrafo Único da LRF).

Art.44º- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto pendurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31º, § 1º, II da LRF).

VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art.45º- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizada, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art.169º, § 1º, da Constituição Federal).

Parágrafo Único- Os Recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previsto na Lei Orçamentária para exercício de 2025.

Art.46º Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024 acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51.30% e 5.70% da Receita Corrente Líquida respectivamente (art.71 da LRF).

Art.47º- Nos casos de necessidade temporária, excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art.22º, parágrafo único, V da LRF).

Art.48º- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos LRF (art. 19º e 20º) :

- I Eliminação de vantagens concedidas a servidor;
- II. Eliminação com despesas com horas- extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário

Art.49º- Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende- se como terceirização de mão- de- obra referente substituição de servidores de que trata o art.18º, § 1º da LRF, a contratação de mão- de- obra, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades ou funções próprias da Administração



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Pública, desde que, em ambos os casos não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo Único- Quando a contratação de mão- de- obra, envolver também fornecimento de matérias ou utilização de equipamentos de prioridade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesas será classificada em outros elementos de despesa que não Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.50º- O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14º da LRF).

Art.51º- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos paracobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia da receita (art. 14º, § 3º da LRF).

Art.52º- O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art.14º, § 2º da LRF).

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.53º- O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º- Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado á sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art.54º- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art.55º- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Art.56º- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PAÇO MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2024.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91



Indicador / Nome	Tipo Info	2022	2023	2024	2025	2026	2027
11 - IPCA	%	3,50	3,85	4,24	5,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	R\$/US\$	4,30	4,73	5,20	5,72	6,30	6,93
15 - IGP-M	%	3,50	3,85	4,24	4,66	5,12	5,64
16 - IGP-DI	%	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	%	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07
18 - Salario Minimo	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	%	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96
20 - TR	%	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35
21 - TJLP	%	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48
							Qtd: 11

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, §2o, inciso I) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas em 2023				Variação	
	Previstas (a)	% PIB	Realizadas (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
11 - Receita Total	31.219.372,36	0,00	27.029.340,07	0,00	-4.190.032,29	-13,42
12 - Receitas Primárias (I)	31.136.668,44	0,00	26.387.064,29	0,00	-4.749.604,15	-15,25
13 - Despesa Total	31.219.372,36	0,00	44.898.042,89	0,00	13.678.670,53	43,81
14 - Despesas Primárias (II)	30.119.372,36	0,00	43.385.969,99	0,00	13.266.597,63	44,05
15 - Resultado Primário (III) = (I - II)	1.017.296,08	0,00	-16.998.905,70	0,00	-18.016.201,78	-1.770,99
16 - Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Dívida Pública Consolidada	9.944.023,53	0,00	9.944.023,53	0,00	0,00	0,00
18 - Dívida Consolidada Líquida	-24.726.553,63	0,00	-24.726.553,63	0,00	0,00	0,00

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

Previsão do PIB Estadual para 2023 0,00

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023 0,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF Demonstrativo 8 (LRF , Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	1.076.218,52
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.076.218,52
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	1.076.218,52
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	931.865,13
Novas DOCC	931.865,13
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	144.353,39

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) - R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	%	2023	%
Patrimônio / Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	27.787.799,03	100	39.485.936,01	100	70.948.453,56	100
TOTAL	27.787.799,03		39.485.936,01		70.948.453,56	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	0,00		0,00		0,00	

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



RECEITA E DESPESA - CONSOLIDADO

Receita	2025
11 - Tributaria	1.445.290,00
13 - Receita Patrimonial	90.517,00
17 - Transferencias Correntes	28.209.377,00
19 - Outras Receitas Correntes	4.897,00
24 - Transferencias de Capital	4.418.510,00
	<u>34.168.591,00</u>
Despesa	2025
null - null	34.168.591,00
	<u>34.168.591,00</u>



ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE AMAPÁ

Setorial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RS 1,00

AÇÕES POR ORGÃOS

ORGÃOS / AÇÕES	2025
01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.088.516,00
	<u>1.088.516,00</u>
20000 - GABINETE DO PREFEITO	
1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO	18.467,00
1003 - APARELHAMENTO DO GABINETE DO VICE	9.233,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	826.151,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	61.576,00
2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	63.920,00
	<u>979.347,00</u>
21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
1004 - APARELHAMENTO DA AGENCIA DISTRIAL	9.233,00
1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	27.700,00
2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.937.697,00
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DISTRIAL	58.340,00
2008 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO	48.805,00
9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	547.234,00
	<u>2.629.009,00</u>
22000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES, ESTRADAS, RAMAIS, PASSARELAS E VICINAIS	134.966,00
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO	166.499,00
1008 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E OUTROS PERMANENTE	16.456,00
1009 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	344.351,00
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS, PRAÇAS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS	350.040,00
1012 - IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	73.701,00
1013 - IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E/OU BANHEIROS QUÍMICOS	100.597,00
1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA FRENTE DA CID	159.310,00
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. MUNIC DE OBRAS	46.063,00
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.667.690,00
2011 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.295,00
	<u>3.209.968,00</u>
26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	332.350,00
1017 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	190.908,00

**26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1018 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS E/OU UTENSÍLIOS P/ SEC DE SAÚDE	27.638,00
1019 - APARELHAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.425,00
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	127.134,00
1021 - CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	165.827,00
1022 - IMPLANTAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL	49.715,00
2012 - GESTÃO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA	541.457,00
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS	28.054,00
2014 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	1.672.830,00
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	248.758,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	176.211,00
2017 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - MEDICAMENTOS	273.000,00
2018 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S	508.226,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	273.316,00
2020 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	183.425,00
2021 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	49.748,00
2022 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	1.472.851,00
2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROG MICROCOPISTA	30.701,00
2024 - MANUT DAS ATIV DO PROGR ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC	33.165,00
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE NA ESCOLA	11.056,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG MAIS MEDICOS	91.728,00
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE SANITARIO P/ MEDIA COMPLEXIDADE	22.110,00
	<hr/>
	6.528.633,00

28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEICULO E/OU MAT. PERMANENTE FMAS	36.851,00
1024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO - FMAS	73.701,00
1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	53.433,00
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS	618.233,00
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	15.792,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL(PROCAD SUAS)	119.851,00
2031 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	261.046,00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD (SUAS)	27.998,00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS	158.515,00
2034 - GESTÃO AÇÕES BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS	96.270,00
2035 - GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	97.860,00
2036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	197.157,00



ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE AMAPÁ

Setorial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

R\$ 1,00

AÇÕES POR ORGÃOS

28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2037 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	220.327,00
2038 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.316,00
	<u>1.982.350,00</u>

31000 - PROCURADORIA GERAL

2039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	243.549,00
	<u>243.549,00</u>

32000 - CONTROLADORIA GERAL

2040 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	78.409,00
	<u>78.409,00</u>

34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. FINANÇAS	22.160,00
2041 - GESTÃO DE PRECATÓRIO E AMORTIZAÇÃO DIVIDA INTERNA	1.400.918,00
2042 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	126.778,00
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	554.094,00
	<u>2.103.950,00</u>

36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MATADOURO, MERCADO E FEIRAS MUNICIPAL	99.300,00
1028 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SEC MUN DE AGRICULTURA	99.300,00
2044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	164.530,00
	<u>363.130,00</u>

37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1011 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E/OU VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	146.895,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A LIMPEZA PUBLICA	799.142,00
2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	189.730,00
	<u>1.135.767,00</u>

38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	615.615,00
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO	451.097,00
2046 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	18.425,00
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	18.426,00
2048 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	5.689.618,00
2049 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	81.269,00
2050 - PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	85.696,00



ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE AMAPÁ

Setorial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RS 1,00

AÇÕES POR ORGÃOS

38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	1.867.963,00
2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL - MDE	1.725.578,00
2053 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	150.700,00
2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	97.066,00
2055 - PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	98.456,00
2056 - MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	71.108,00
2057 - MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB - AMAPÁ	48.885,00
2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	1.999.410,00
	<hr/>
	13.019.312,0

39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER

1031 - MOBILIÁRIO E APARELHAMENTO DA SEC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	27.638,00
1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO E LAZER	132.596,00
1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	3.686,00
2058 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNIC DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	377.279,00
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, EVENTOS, FESTIVIDADES CULTURAIS,CIVIL E/OU RELIGIOSA	217.006,00
2060 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	48.446,00
	<hr/>
	806.651,00

Total	34.168.591,0
--------------	---------------------



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Corrente	29.428.312,68	32.831.311,72	26.619.824,53	27.950.822,00	29.348.366,00	30.815.781,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.167.899,45	20.835.757,85	18.637.321,87	19.569.187,00	20.547.647,00	21.575.031,00
APLICAÇÕES DIRETAS	19.167.899,45	20.835.757,85	18.637.321,87	19.569.187,00	20.547.647,00	21.575.031,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	278.696,64	495.167,77	599.290,34	629.254,00	660.717,00	693.753,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.993.164,44	17.053.955,96	14.834.544,97	15.576.273,00	16.355.087,00	17.172.843,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.133.182,60	580.291,17	2.593.678,68	2.723.362,00	2.859.530,00	3.002.508,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	145.957,35	134.657,70	148.968,45	156.417,00	164.238,00	172.450,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	54.331,49	1.684.846,40	196.396,94	206.217,00	216.528,00	227.355,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	94.887,28	99.630,00	104.610,00	109.839,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	562.566,93	886.838,85	169.555,21	178.034,00	186.937,00	196.283,00
Outras Despesas Correntes	10.260.413,23	11.995.553,87	7.982.502,66	8.381.635,00	8.800.719,00	9.240.750,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.260.413,23	11.995.553,87	7.982.502,66	8.381.635,00	8.800.719,00	9.240.750,00
DIÁRIAS - CIVIL	396.171,25	547.547,24	472.840,31	496.482,00	521.306,00	547.372,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.369.166,92	2.476.312,25	2.801.745,39	2.941.836,00	3.088.928,00	3.243.372,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	76.810,92	80.651,00	84.683,00	88.916,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	766.861,09	1.038.252,30	447.163,62	469.522,00	492.999,00	517.649,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	208.835,55	219.278,00	230.242,00	241.753,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.000,00	132.000,00	318.629,56	334.562,00	351.290,00	368.856,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.799,66	215.555,12	955.192,76	1.002.955,00	1.053.103,00	1.105.756,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.180.770,09	7.251.525,17	2.258.935,55	2.371.884,00	2.490.480,00	2.615.005,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	132.011,34	133.732,95	120.741,18	126.778,00	133.117,00	139.773,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000,00	61.366,72	96.133,94	100.941,00	105.988,00	111.288,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	59.662,80	62.645,00	65.777,00	69.065,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.632,88	139.262,12	165.811,08	174.101,00	182.806,00	191.945,00
Despesa de Capital	26.059.092,06	12.066.731,17	5.400.513,25	5.670.535,00	5.954.063,00	6.251.766,00
Investimentos	24.722.679,21	10.554.658,27	4.253.928,25	4.466.621,00	4.689.953,00	4.924.450,00
APLICAÇÕES DIRETAS	24.722.679,21	10.554.658,27	4.253.928,25	4.466.621,00	4.689.953,00	4.924.450,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	23.985.486,38	8.073.479,49	2.682.950,56	2.817.096,00	2.957.950,00	3.105.846,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	737.192,83	2.481.178,78	1.451.854,59	1.524.446,00	1.600.670,00	1.680.704,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	119.123,10	125.079,00	131.333,00	137.900,00
Amortização da Dívida	1.336.412,85	1.512.072,90	1.146.585,00	1.203.914,00	1.264.110,00	1.327.316,00



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
APLICAÇÕES DIRETAS	1.336.412,85	1.512.072,90	1.146.585,00	1.203.914,00	1.264.110,00	1.327.316,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.336.412,85	1.512.072,90	1.146.585,00	1.203.914,00	1.264.110,00	1.327.316,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	521.175,00	547.234,00	574.596,00	603.326,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	521.175,00	547.234,00	574.596,00	603.326,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	521.175,00	547.234,00	574.596,00	603.326,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	521.175,00	547.234,00	574.596,00	603.326,00
TOTAL	55.487.404,74	44.898.042,89	32.541.512,78	34.168.591,00	35.877.025,00	37.670.873,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Corrente	29.428.312,68	32.831.311,72	26.619.824,53	27.950.822,00	29.348.366,00	30.815.781,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.167.899,45	20.835.757,85	18.637.321,87	19.569.187,00	20.547.647,00	21.575.031,00
Aplicações Diretas	19.167.899,45	20.835.757,85	18.637.321,87	19.569.187,00	20.547.647,00	21.575.031,00
Outras Despesas Correntes	10.260.413,23	11.995.553,87	7.982.502,66	8.381.635,00	8.800.719,00	9.240.750,00
Aplicações Diretas	10.260.413,23	11.995.553,87	7.982.502,66	8.381.635,00	8.800.719,00	9.240.750,00
Despesa de Capital	26.059.092,06	12.066.731,17	5.400.513,25	5.670.535,00	5.954.063,00	6.251.766,00
Investimentos	24.722.679,21	10.554.658,27	4.253.928,25	4.466.621,00	4.689.953,00	4.924.450,00
Aplicações Diretas	24.722.679,21	10.554.658,27	4.253.928,25	4.466.621,00	4.689.953,00	4.924.450,00
Amortização da Dívida	1.336.412,85	1.512.072,90	1.146.585,00	1.203.914,00	1.264.110,00	1.327.316,00
Aplicações Diretas	1.336.412,85	1.512.072,90	1.146.585,00	1.203.914,00	1.264.110,00	1.327.316,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	521.175,00	547.234,00	574.596,00	603.326,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	521.175,00	547.234,00	574.596,00	603.326,00
A Denir	0,00	0,00	521.175,00	547.234,00	574.596,00	603.326,00
TOTAL	55.487.404,74	44.898.042,89	32.541.512,78	34.168.591,00	35.877.025,00	37.670.873,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.406.765,32	11.365.773,09	9.944.023,53	9.944.023,53	9.446.822,35	8.974.481,23	8.525.757,17
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	12.406.765,32	11.365.773,09	9.944.023,53	9.944.023,53	9.446.822,35	8.974.481,23	8.525.757,17
DEDUÇÕES (II)	26.809.050,05	21.864.000,25	30.681.277,02	30.681.276,90	32.414.805,76	34.225.037,81	36.116.306,87
Ativo Disponível	28.268.151,57	23.332.366,40	32.675.927,09	32.675.926,97	34.309.723,32	36.025.209,49	37.826.469,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.503.669,92	1.471.614,15	1.975.099,12	1.975.099,12	1.876.344,16	1.782.526,95	1.693.400,60
(-) Depósitos Restituíveis	-44.568,40	-3.248,00	19.550,95	19.550,95	18.573,40	17.644,73	16.762,49
DCL (III) = (I - II)	-14.402.284,73	-10.498.227,16	-20.737.253,49	-20.737.253,37	-22.967.983,41	-25.250.556,58	-27.590.549,70

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Corrente	0,00	18.552.307,07	28.333.407,41	29.750.081,00	31.237.587,00	32.799.470,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	427.203,56	1.376.465,66	1.445.290,00	1.517.553,00	1.593.433,00
Impostos	0,00	427.203,56	1.323.451,19	1.389.624,00	1.459.104,00	1.532.060,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	14.017,31	14.718,00	15.454,00	16.227,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	31.270,50	32.834,00	34.476,00	36.200,00
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	1.088,78	1.144,00	1.200,00	1.260,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	0,00	71.757,24	385.684,86	404.969,00	425.217,00	446.478,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Principal	0,00	355.446,32	852.197,38	894.807,00	939.547,00	986.524,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - SIMPLES NACIONAL/SNA - Principal	0,00	0,00	7.921,86	8.318,00	8.734,00	9.171,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	31.270,50	32.834,00	34.476,00	36.200,00
Taxas	0,00	0,00	53.014,47	55.666,00	58.449,00	61.373,00
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	19.476,42	20.450,00	21.473,00	22.547,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	10.423,50	10.945,00	11.492,00	12.067,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	10.423,50	10.945,00	11.492,00	12.067,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	12.691,05	13.326,00	13.992,00	14.692,00
Receita Patrimonial	0,00	642.275,78	86.206,43	90.517,00	95.044,00	99.797,00
Valores Mobiliários	0,00	642.275,78	86.206,43	90.517,00	95.044,00	99.797,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	10.557,50	11.085,00	11.639,00	12.221,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Principal	0,00	260.460,02	26.191,09	27.501,00	28.876,00	30.320,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	66.068,95	3.324,61	3.491,00	3.666,00	3.849,00
Remuneração de Depósitos Bancários - QSE - Salário Educação - Principal	0,00	21.085,87	3.120,00	3.276,00	3.440,00	3.612,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	0,00	0,00	3.120,00	3.276,00	3.440,00	3.612,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo a Fundo - SUS - União - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	0,00	20.540,30	11.360,73	11.929,00	12.525,00	13.151,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo a Fundo - SUS - União - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	0,00	70.872,11	11.440,00	12.012,00	12.613,00	13.244,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado	0,00	8.123,75	2.080,00	2.184,00	2.293,00	2.408,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	3.124,92	2.080,00	2.184,00	2.293,00	2.408,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS - Principal	0,00	6.062,23	2.080,00	2.184,00	2.293,00	2.408,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	63.164,33	2.284,61	2.399,00	2.519,00	2.645,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Convênios ou Repasses - UNIÃO	0,00	0,00	4.680,00	4.914,00	5.160,00	5.418,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Convênios ou Repasses - Estado	0,00	4.168,96	2.887,89	3.032,00	3.184,00	3.343,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência Especial da União	0,00	118.604,34	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
Transferências Correntes	0,00	17.482.827,73	26.866.071,54	28.209.377,00	29.619.848,00	31.100.841,00



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.790.552,21	12.729.363,97	13.365.833,00	14.034.127,00	14.735.833,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	7.046.286,00	7.398.600,00	7.768.530,00	8.156.957,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	255.375,75	268.145,00	281.552,00	295.630,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	255.375,75	268.145,00	281.552,00	295.630,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	2.184,30	2.294,00	2.409,00	2.529,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	157.186,38	165.046,00	173.298,00	181.963,00
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	694.656,00	485.118,03	509.374,00	534.843,00	561.585,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	505.815,87	614.602,92	645.333,00	677.600,00	711.480,00
Incentivo Financeiro Da APS – Capitação Ponderada	0,00	754.782,06	838.151,76	880.059,00	924.062,00	970.265,00
Incentivo Financeiro Da APS – Desempenho	0,00	119.771,31	97.499,75	102.375,00	107.494,00	112.869,00
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	0,00	1.701.708,00	1.176.620,99	1.235.452,00	1.297.225,00	1.362.086,00
Coronavírus (COVID-19) - SAPS - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	0,00	0,00	20.847,00	21.889,00	22.983,00	24.132,00
Outas Receitas da Atenção Primária	0,00	96.000,00	10.423,50	10.945,00	11.492,00	12.067,00
Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	17.021,40	17.742,26	18.629,00	19.560,00	20.538,00
Outas Receitas da Atenção Especializada	0,00	0,00	18.762,30	19.700,00	20.685,00	21.719,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	0,00	122.877,58	141.774,29	148.863,00	156.306,00	164.121,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0,00	12.000,00	13.550,55	14.228,00	14.939,00	15.686,00
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estrategicos na Atenção Básica em Saúde	0,00	54.198,60	50.844,52	53.387,00	56.056,00	58.859,00
CV19 - Coronavírus (COVID-19) - SCTIE	0,00	0,00	8.338,80	8.756,00	9.194,00	9.654,00
Educação e Formação em Saúde	0,00	0,00	10.423,50	10.945,00	11.492,00	12.067,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	71.460,85	72.964,50	76.613,00	80.444,00	84.466,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	6.300,00	6.254,10	6.567,00	6.895,00	7.240,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	154.574,49	132.598,05	139.228,00	146.189,00	153.498,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	0,00	0,00	3.666,59	3.850,00	4.043,00	4.245,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	26.233,03	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	0,00	28.654,59	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	58.757,33	43.691,73	45.876,00	48.170,00	50.579,00
Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	43.064,55	44.240,45	46.452,00	48.775,00	51.214,00
Programa de Fortalecimento Emergencial - PROCAD-SUAS	0,00	16.226,55	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	139.083,00	110.083,82	115.588,00	121.367,00	127.435,00
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	0,00	325.000,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.064.206,16	1.117.416,00	1.173.287,00	1.231.951,00
Outras Transf. da União - Transferências Especiais - Custeios	0,00	1.842.367,00	2.000,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00



ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE AMAPÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	24.550,22	25.778,00	27.067,00	28.420,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	607.596,67	4.435.175,49	4.656.935,00	4.889.782,00	5.134.272,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	3.150.837,88	3.308.380,00	3.473.799,00	3.647.489,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	88.776,96	93.216,00	97.877,00	102.771,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	42.423,48	44.545,00	46.772,00	49.111,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	68.795,10	72.235,00	75.847,00	79.639,00
Outras Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	494.913,36	473.680,07	497.364,00	522.232,00	548.344,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	542.022,00	569.123,00	597.579,00	627.458,00
Programa de Benefícios Eventuais	0,00	112.683,31	68.640,00	72.072,00	75.676,00	79.460,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	10.084.678,85	9.701.532,08	10.186.609,00	10.695.939,00	11.230.736,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	0,00	10.084.678,85	9.701.532,08	10.186.609,00	10.695.939,00	11.230.736,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.663,78	4.897,00	5.142,00	5.399,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.663,78	3.847,00	4.039,00	4.241,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	3.663,78	3.847,00	4.039,00	4.241,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
Outras Receitas - Resgate Depósito Judicial	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.103,00	1.158,00
Receita de Capital	0,00	8.477.033,00	4.208.105,37	4.418.510,00	4.639.436,00	4.871.407,00
Transferências de Capital	0,00	8.477.033,00	4.208.105,37	4.418.510,00	4.639.436,00	4.871.407,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.477.033,00	3.757.143,07	3.945.000,00	4.142.250,00	4.349.362,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	355.752,00	175.875,30	184.669,00	193.902,00	203.597,00
Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	640.062,00	175.875,30	184.669,00	193.902,00	203.597,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	3.403.392,47	3.573.562,00	3.752.240,00	3.939.852,00
Outras Transf. da União - Transferências Especiais - Investimentos	0,00	7.481.219,00	2.000,00	2.100,00	2.206,00	2.316,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	450.962,30	473.510,00	497.186,00	522.045,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	450.962,30	473.510,00	497.186,00	522.045,00
TOTAL	0,00	27.029.340,07	32.541.512,78	34.168.591,00	35.877.023,00	37.670.877,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO DE AMAPÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Corrente	0,00	18.552.307,07	28.333.407,41	29.750.081,00	31.237.587,00	32.799.470,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	427.203,56	1.376.465,66	1.445.290,00	1.517.553,00	1.593.433,00
Receita Patrimonial	0,00	642.275,78	86.206,43	90.517,00	95.044,00	99.797,00
Transferências Correntes	0,00	17.482.827,73	26.866.071,54	28.209.377,00	29.619.848,00	31.100.841,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.663,78	4.897,00	5.142,00	5.399,00
Receita de Capital	0,00	8.477.033,00	4.208.105,37	4.418.510,00	4.639.436,00	4.871.407,00
Transferências de Capital	0,00	8.477.033,00	4.208.105,37	4.418.510,00	4.639.436,00	4.871.407,00
TOTAL	0,00	27.029.340,07	32.541.512,78	34.168.591,00	35.877.023,00	37.670.877,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



Metologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.365.773,09	9.944.023,53	9.944.023,53	9.446.822,35	8.974.481,23	8.525.757,17
DEDUÇÕES (II)	21.860.752,25	30.700.827,97	30.700.827,85	32.433.379,16	34.242.682,54	36.133.069,36
Ativo Disponível	23.332.366,40	32.675.927,09	32.675.926,97	34.309.723,32	36.025.209,49	37.826.469,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.471.614,15	1.975.099,12	1.975.099,12	1.876.344,16	1.782.526,95	1.693.400,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(10.494.979,16)	(20.756.804,44)	(20.756.804,32)	(22.986.556,81)	(25.268.201,31)	(27.607.312,19)
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(10.494.979,16)	(20.756.804,44)	(20.756.804,32)	(22.986.556,81)	(25.268.201,31)	(27.607.312,19)
RESULTADO NOMINAL	(b - a *)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	3.862.737,17	(10.261.825,28)	0,12	(2.229.752,49)	(2.281.644,50)	(2.339.110,88)

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 R\$ -14,357,716.33

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



(LRF, art. 4o, § 2o, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE (I)	0,00	18.552.307,07	28.333.407,41	29.750.081,00	31.237.587,00	32.799.470,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	427.203,56	1.376.465,66	1.445.290,00	1.517.553,00	1.593.433,00
Receita Patrimonial	0,00	642.275,78	86.206,43	90.517,00	95.044,00	99.797,00
Transferências Correntes	0,00	17.482.827,73	26.866.071,54	28.209.377,00	29.619.848,00	31.100.841,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.663,78	4.897,00	5.142,00	5.399,00
> RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	18.552.307,07	28.333.407,41	29.750.081,00	31.237.587,00	32.799.470,00
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0,00	8.477.033,00	4.208.105,37	4.418.510,00	4.639.436,00	4.871.407,00
Transferências de Capital	0,00	8.477.033,00	4.208.105,37	4.418.510,00	4.639.436,00	4.871.407,00
> RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	8.477.033,00	4.208.105,37	4.418.510,00	4.639.436,00	4.871.407,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	0,00	27.029.340,07	32.541.512,78	34.168.591,00	35.877.023,00	37.670.877,00
DESPESA CORRENTE (X)	29.428.312,68	32.831.311,72	26.619.824,53	27.950.822,00	29.348.366,00	30.815.781,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.167.899,45	20.835.757,85	18.637.321,87	19.569.187,00	20.547.647,00	21.575.031,00
Outras Despesas Correntes	10.260.413,23	11.995.553,87	7.982.502,66	8.381.635,00	8.800.719,00	9.240.750,00
> DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	29.428.312,68	32.831.311,72	26.619.824,53	27.950.822,00	29.348.366,00	30.815.781,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	26.059.092,06	12.066.731,17	5.400.513,25	5.670.535,00	5.954.063,00	6.251.766,00
Investimentos	24.722.679,21	10.554.658,27	4.253.928,25	4.466.621,00	4.689.953,00	4.924.450,00
Amortização da Dívida	1.336.412,85	1.512.072,90	1.146.585,00	1.203.914,00	1.264.110,00	1.327.316,00
> DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	26.059.092,06	12.066.731,17	5.400.513,25	5.670.535,00	5.954.063,00	6.251.766,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	521.175,00	547.234,00	574.596,00	603.326,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	55.487.404,74	44.898.042,89	32.541.512,78	34.168.591,00	35.877.025,00	37.670.873,00
RESULTADO PRIMARIO (IX – XVII)	-55.487.404,74	-17.868.702,82	0,00	0,00	-2,00	4,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
1 - Receita Total	34.168.591,00	32.541.515,24	0,00	35.877.023,00	34.168.593,33	0,00	37.670.877,00	35.877.025,71	0,00
2 - Receitas Primárias (I)	34.078.074,00	32.455.308,57	0,00	35.781.979,00	34.078.075,24	0,00	37.571.080,00	35.781.980,95	0,00
3 - Despesa Total	34.168.591,00	32.541.515,24	0,00	35.877.025,00	34.168.595,24	0,00	37.670.873,00	35.877.021,90	0,00
4 - Despesas Primárias (II)	32.964.677,00	31.394.930,48	0,00	34.612.915,00	32.964.680,95	0,00	36.343.557,00	34.612.911,43	0,00
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	1.113.397,00	1.060.378,09	0,00	1.169.064,00	1.113.394,29	0,00	1.227.523,00	1.169.069,52	0,00
6 - Resultado Nominal	(2.229.752,49)	(2.123.573,80)	0,00	(2.281.644,50)	(2.172.994,76)	0,00	(2.339.110,88)	(2.227.724,65)	0,00
7 - Dívida Pública Consolidada	9.446.822,35	8.996.973,67	0,00	8.974.481,23	8.547.124,98	0,00	8.525.757,17	8.119.768,73	0,00
8 - Dívida Consolidada Líquida	-26.757.818,53	-25.483.636,70	0,00	-28.850.899,94	-27.477.047,56	0,00	-31.010.875,88	-29.534.167,50	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))

VARIÁVEIS

Indicador / Nome	2025	2026	2027
11 - IPCA	5,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	5,72	6,30	6,93
15 - IGP-M	4,66	5,12	5,64
16 - IGP-DI	5,32	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	8,32	9,15	10,07
18 - Salario Mínimo	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	4,92	5,42	5,96
20 - TR	1,12	1,23	1,35
21 - TJLP	4,53	4,98	5,48

Qtd: 11

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
1 - Receita Total	0,00	27.029.340,07	0,00	32.541.512,78	120,39	34.168.591,00	105,00	35.877.023,00	105,00	37.670.877,00	105,00
2 - Receitas Primárias (I)	0,00	26.387.064,29	0,00	32.455.306,35	123,00	34.078.074,00	105,00	35.781.979,00	105,00	37.571.080,00	105,00
3 - Despesa Total	55.487.404,74	44.898.042,89	80,92	32.541.512,78	72,48	34.168.591,00	105,00	35.877.025,00	105,00	37.670.873,00	105,00
4 - Despesas Primárias (II)	54.150.991,89	43.385.969,99	80,12	31.394.927,78	72,36	32.964.677,00	105,00	34.612.915,00	105,00	36.343.557,00	105,00
5 - Resultado Primário (III) = (I – II)	-54.150.991,89	-16.998.905,70	31,39	1.060.378,57	-6,24	1.113.397,00	105,00	1.169.064,00	105,00	1.227.523,00	105,00
6 - Resultado Nominal	3.862.737,17	-10.261.825,28	-265,66	0,12	-0,00	-2.229.752,49	-1.858,1	-2.281.644,50	102,33	-2.339.110,88	102,52
7 - Dívida Pública Consolidada	11.365.773,09	9.944.023,53	87,49	9.944.023,53	100,00	9.446.822,35	95,00	8.974.481,23	95,00	8.525.757,17	95,00
8 - Dívida Consolidada Líquida	-13.434.959,46	-24.726.553,63	184,05	-24.726.553,51	100,00	-26.757.818,53	108,21	-28.850.899,94	107,82	-31.010.875,88	107,49

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
1 - Receita Total	0,00	26.027.289,43	0,00	31.219.372,36	119,95	32.541.515,24	104,24	34.168.593,33	105,00	35.877.025,71	105,00
2 - Receitas Primárias (I)	0,00	25.408.824,55	0,00	31.136.668,44	122,54	32.455.308,57	104,24	34.078.075,24	105,00	35.781.980,95	105,00
3 - Despesa Total	53.611.019,07	43.233.551,17	80,64	31.219.372,36	72,21	32.541.515,24	104,24	34.168.595,24	105,00	35.877.021,90	105,00
4 - Despesas Primárias (II)	52.319.798,93	41.777.534,90	79,85	30.119.372,36	72,09	31.394.930,48	104,24	32.964.680,95	105,00	34.612.911,43	105,00
5 - Resultado Primário (III) = (I – II)	-52.319.798,93	-16.368.710,35	31,29	1.017.296,08	-6,21	1.060.378,09	104,23	1.113.394,29	105,00	1.169.069,52	105,00
6 - Resultado Nominal	3.705.796,68	-9.881.391,70	-266,65	0,12	-0,00	-2.123.573,80	-1.769,6	-2.172.994,76	102,33	-2.227.724,65	102,52
7 - Dívida Pública Consolidada	10.981.423,28	9.575.371,72	87,20	9.540.004,35	99,63	8.996.973,67	94,31	8.547.124,98	95,00	8.119.768,73	95,00
8 - Dívida Consolidada Líquida	-12.980.637,16	-23.809.873,50	183,43	-23.721.929,78	99,63	-25.483.636,70	107,43	-27.477.047,56	107,82	-29.534.167,50	107,49

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Valor Corrente / (1 + (ipca / 100))		1,03	1,04	1,04	1,05	1,05

VARIÁVEIS

Indicador / Nome	2022	2023	2024	2025	2026	2027
11 - IPCA		3,50	3,85	4,24	5,00	5,00
12 - PIB Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio		4,30	4,73	5,20	5,72	6,30
15 - IGP-M		3,50	3,85	4,24	4,66	5,12



ESTADO DO AMAPA

MUNICÍPIO DE AMAPÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) - R\$ 1,00

Indicador / Nome	2022	2023	2024	2025	2026	2027
16 - IGP-DI	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07
18 - Salario Minimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96
20 - TR	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35
21 - TJLP	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48
						Qtd: 11

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF Demonstrativo 5 (LRF , Art. 2º, § 2º, inciso III) - R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE AMAPÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF Demonstrativo 7 (LRF , Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00

TRIBUTOS	RENÚNCIA PREVISTA			MODALIDADE	SETOR PROGRAMA BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO
	2025	2026	2027			
Sem Informacao	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00			

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



PASSIVOS CONTINGENTES

PROVIDÊNCIAS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
	<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
	0,00		0,00
SubTotal	0,00	SubTotal	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF Demonstrativo 6 (LRF , Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - R\$ 1,00

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,64	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,64	0,64
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,64	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,64	0,00
DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA



Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: ESTABELECEER POLÍTICA DE SAÚDE AO USUÁRIO, PARA ATENDIMENTO PLENO AS NECESSIDADES
OBJETIVO: GARANTIR ATENÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA POPULAÇÃO
COMBATER A DESIGUALDADE SOCIAL
GERIR AÇÕES QUE VISAM EXCLUIR A POPULAÇÃO QUE VIVEM EM VULNERABILIDADE SOCIAL

1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEICULO E/OU MAT. PERMANENTE FMAS	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	22.000,00	35.095,76
1024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO - FMAS	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	43.000,00	70.191,52
1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	36.000,00	50.888,85
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS	A	NAO INFORMADO	KILOMETRO	1,000	450.000,00	588.794,53
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	9.000,00	15.038,30
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL(PROCAD SUAS)	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	0,000	52.000,00	114.143,92
2031 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	92.000,00	248.615,68
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD (SUAS)	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	0,000	19.000,00	26.665,24
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS	A	NAO INFORMADO	KILOMETRO	1,000	55.000,00	150.966,63
2034 - GESTÃO AÇÕES BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	28.000,00	91.685,14
2035 - GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	0,000	50.000,00	93.200,24
2036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	48.000,00	187.767,79
2037 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	41.000,00	209.834,80
2038 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	3.000,00	5.061,90
Soma do Programa					948.000,00	1.887.950,30

PROGRAMA: 0048 - INVESTIMENTO EM SAÚDE

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
OBJETIVO: PROMOVER UM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO COM QUALIDADE E TRATAMENTO DIGNO;
PROPICIAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	P	UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	195.000,00	316.523,75
1017 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	116.000,00	181.817,21



Acao Tipo Produto Unidade Medida Fisica Financeira Prioridade

PROGRAMA: 0048 - INVESTIMENTO EM SAÚDE

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER UM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO COM QUALIDADE E TRATAMENTO DIGNO; PROPICIAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

1018 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS E/OU UTENSÍLIOS P/ SEC DE SAÚDE	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	16.000,00	26.321,82
1019 - APARELHAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	11.000,00	17.547,88
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	75.000,00	121.080,37
1021 - CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	97.000,00	157.930,91
1022 - IMPLANTAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	29.000,00	47.347,47
Soma do Programa					539.000,00	2.756.519,71

PROGRAMA: 0053 - GESTÃO EM SAÚDE

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER UM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO COM QUALIDADE E TRATAMENTO DIGNO; PROPICIAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	16.000,00	26.717,25
Soma do Programa					16.000,00	2.783.236,96
Soma do Tipo de Programa					1.503.000,00	2.783.236,96



METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0001 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MACRO OBJETIVO: GARANTIR DIREITOS E SERVIÇOS AO CIDADÃO
OBJETIVO: ASSEGURAR E FISCALIZAR AS AÇÕES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS PELO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ELABORAR PROJETOS QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO POLÍTICO, ECONÓMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ
GARANTIR ACESSO E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	390.000,00	1.036.680,00
				Soma do Programa	390.000,00	1.036.680,00

PROGRAMA: 0006 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

MACRO OBJETIVO: MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES E METAS DE CRESCIMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ECONÓMICO.
COMBATER EVASÃO DA RECEITA MUNICIPAL.
GERIR OS RECURSOS PÚBLICOS COM RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE;

1004 - APARELHAMENTO DA AGENCIA DISTRITAL	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	66.928,63	8.793,76
1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	P	NAO INFORMADO	KILOMETRO	1,000	27.000,00	26.381,29
2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.900.000,00	1.845.425,02
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DISTRITAL	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	27.000,00	55.560,70
2008 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	46.480,97	46.480,97
9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	O	NAO INFORMADO	KILOMETRO	1,000	207.000,00	521.175,00
				Soma do Programa	2.274.409,60	3.540.496,74

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO
OBJETIVO: GARANTIR UNIDADES ESCOLARES, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS.
ASSEGURAR OS DIREITOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

1029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	P	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1,000	1.087.000,00	586.300,32
--	---	--------------------	---------	-------	--------------	------------



METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao Tipo Produto Unidade Medida Fisica Financeira Prioridade

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: GARANTIR UNIDADES ESCOLARES, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS. ASSEGURAR OS DIREITOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO	P	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,000	265.000,00	429.616,72
2046 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	11.000,00	17.547,88
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	11.000,00	17.547,88
2048 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	3.723.000,00	5.418.683,40
2049 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	92.000,00	77.396,95
2050 - PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	130.000,00	81.614,55
2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	2.088.000,00	1.779.012,66
2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL - MDE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	743.000,00	1.643.407,75
2053 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,000	240.000,00	143.523,62
2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	57.000,00	92.443,45
2055 - PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	55.000,00	93.768,67
2056 - MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	41.000,00	67.721,94
2057 - MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB - AMAPÁ	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	1,000	38.000,00	46.556,99
2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	2.088.000,00	1.904.200,00
Soma do Programa					10.669.000,00	15.939.839,52

PROGRAMA: 0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA

MACRO OBJETIVO: REORGANIZAR E REQUALIFICAR O USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: GARANTIA DE MOBILIDADE URBANA À POPULAÇÃO IMPLEMENTANDO POLÍTICAS ESPECÍFICAS

1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES, ESTRADAS, RAMAIS, PASSARELAS E VICINAIS	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	79.000,00	128.538,85
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	54.000,00	158.570,66
1008 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E OUTROS PERMANENTE	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	16.000,00	15.672,80



APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA

MACRO OBJETIVO: REORGANIZAR E REQUALIFICAR O USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: GARANTIA DE MOBILIDADE URBANA À POPULAÇÃO IMPLEMENTANDO POLÍTICAS ESPECÍFICAS

1009 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	P	NAO INFORMADO	KILOMETRO	1,000	12.000,00	327.953,75
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS, PRAÇAS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	65.000,00	333.371,94
1012 - IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	43.000,00	70.191,52
1013 - IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E/OU BANHEIROS QUÍMICOS	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	65.000,00	95.807,27
1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA FRENTE DA CID	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.043.000,00	151.724,08
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. MUNIC DE OBRAS	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	27.000,00	43.869,70
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	704.000,00	1.588.277,88
2011 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	88.000,00	143.137,81
Soma do Programa					2.196.000,00	18.996.955,78

PROGRAMA: 0012 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

MACRO OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO URBANO

OBJETIVO: FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA AGRICULTURA LOCAL, AMPLIANDO ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E A PRODUÇÃO.

1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MATADOURO, MERCADO E FEIRAS MUNICIPAL	P	NAO INFORMADO	KILOMETRO	1,000	94.572,00	94.572,00
1028 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SEC MUN DE AGRICULTURA	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	94.572,00	94.572,00
2044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	160.000,00	156.694,79
Soma do Programa					349.144,00	19.342.794,57

PROGRAMA: 0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS , ESPORTIVAS, TURÍSTICA E DE LAZER



APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS , ESPORTIVAS, TURÍSTICA E DE LAZER

1031 - MOBILIÁRIO E APARELHAMENTO DA SEC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	16.000,00	26.321,82
1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO E LAZER	P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.062.000,00	126.282,08
1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	2.000,00	3.509,56
2058 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNIC DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	A	NAO INFORMADO	KILOMETRO	1,000	258.000,00	359.313,48
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, EVENTOS, FESTIVIADES CULTURAIS,CIVIL E/OU RELIGIOSA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	285.000,00	206.672,98
2060 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	54.000,00	46.139,40
				Soma do Programa	1.677.000,00	20.111.033,89

PROGRAMA: 0046 - GESTÃO E AÇÃO NA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: GERIR POLITICAS E AÇÕES NA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1011 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E/OU VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	140.000,00	139.899,75
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A LIMPEZA PUBLICA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	800.000,00	761.086,27
2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	180.000,00	180.697,03
				Soma do Programa	1.120.000,00	21.192.716,94

PROGRAMA: 0049 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE REALIZADA ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER UM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO COM QUALIDADE E TRATAMENTO DIGNO; PROPICIAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

2014 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.590.000,00	1.593.171,43
--	---	-----------------	---------	-------	--------------	--------------



METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0049 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE REALIZADA ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER UM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO COM QUALIDADE E TRATAMENTO DIGNO; PROPICIAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	127.000,00	236.912,54
2018 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	368.000,00	484.024,32
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	231.000,00	260.301,20
2020 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	123.000,00	174.690,68
2021 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	29.000,00	47.379,28
2022 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.135.000,00	1.402.715,06
2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROG MICROCOPISTA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	21.000,00	29.239,15
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE NA ESCOLA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	6.000,00	10.528,72
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG MAIS MEDICOS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	59.000,00	87.360,00
Soma do Programa					3.689.000,00	25.519.039,32

PROGRAMA: 0050 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER UM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO COM QUALIDADE E TRATAMENTO DIGNO; PROPICIAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

2017 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - MEDICAMENTOS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	227.000,00	260.000,00
Soma do Programa					227.000,00	25.779.039,32

PROGRAMA: 0051 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER UM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO COM QUALIDADE E TRATAMENTO DIGNO; PROPICIAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.



METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0051 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER UM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO COM QUALIDADE E TRATAMENTO DIGNO; PROPICIAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

2024 - MANUT DAS ATIV DO PROGR ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	19.000,00	31.586,16
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE SANITARIO P/ MEDIA COMPLEXIDADE	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	13.000,00	21.057,48
Soma do Programa					32.000,00	25.831.682,96

PROGRAMA: 0052 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER UM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO COM QUALIDADE E TRATAMENTO DIGNO; PROPICIAR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

2012 - GESTÃO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGICA	A	NAO INFORMADO	KILOMETRO	1,000	3.268.000,00	515.674,30
2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	52.000,00	167.819,12
Soma do Programa					3.320.000,00	26.515.176,38

PROGRAMA: 0055 - GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

MACRO OBJETIVO: REORGANIZAR E REQUALIFICAR O USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: DESENVOLVER POLITICAS E AÇÕES ESPECÍFICAS PARA AMPLIAR O ACESSO ENTRE GESTÃO E A POPULAÇÃO LOCAL.

1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	11.000,00	17.587,53
1003 - APARELHAMENTO DO GABINETE DO VICE	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	5.000,00	8.793,76
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	431.000,00	786.810,02
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	58.644,40	58.644,40
2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	63.310,84	60.875,81
Soma do Programa					568.955,24	27.447.887,90



METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0056 - GESTÃO DE AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVO: GARANTIR OS DIREITOS DO MUNICÍPIO EM PROCESSOS JUDICIAIS - TERRITÓRIO MUNICIPAL
DEFENDER O MUNICÍPIO CONTRA CORRUPÇÃO
GARANTIR E PROTEGER O PATRIMÔNIO MUNICIPAL AMPARADO EM LEIS VIGENTES
FUNDAMENTAR COM LEALDADE AS DEMANDAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS
ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

2039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	240.000,00	231.951,33
Soma do Programa					240.000,00	27.679.839,23

PROGRAMA: 0057 - GESTÃO DE AÇÕES NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETIVO: MANTER A CONTAS LÍQUIDAS DE RECURSOS E ASSEGURAR O CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
PRESTAR CONTAS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES
EXECUTAR AÇÕES FINANCEIRAS COM RESPONSABILIDADE, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA
COMBATER EVASÃO DA RECEITA MUNICIPAL.
GERIR OS RECURSOS PÚBLICOS COM RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE;

1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. FINANÇAS	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	22.000,00	21.105,04
2041 - GESTÃO DE PRECATÓRIO E AMORTIZAÇÃO DIVIDA INTERNA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	1.400.000,00	1.334.208,00
2042 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	130.000,00	120.741,18
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	550.000,00	527.709,03
Soma do Programa					2.102.000,00	29.683.602,48

PROGRAMA: 0058 - GESTÃO DE AÇÕES NA CONTROLADORIA

OBJETIVO: REORGANIZAR E REGULARIZAR O RENDIMENTO FINANCEIRO E ECONÔMICO MUNICIPAL
PRESTAR CONTAS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES
EXECUTAR AÇÕES FINANCEIRAS COM RESPONSABILIDADE, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA
COMBATER EVASÃO DA RECEITA MUNICIPAL.
GERIR OS RECURSOS PÚBLICOS COM RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE;



METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

PROGRAMA: 0058 - GESTÃO DE AÇÕES NA CONTROLADORIA

MAIORIA DEVERA DE ORGANIZAS E REPARA DE RECURSOS E FINANÇAS DE BOM TOMO MUNICIPAL
PRESTAR CONTAS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES
EXECUTAR AÇÕES FINANCEIRAS COM RESPONSABILIDADE, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA
COMBATER EVASÃO DA RECEITA MUNICIPAL.
GERIR OS RECURSOS PÚBLICOS COM RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE;

2040 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	1,000	76.000,00	74.673,34
				Soma do Programa	76.000,00	29.758.275,82
				Soma do Tipo de Programa	28.930.508,84	29.758.275,82
				Total	30.433.508,84	32.541.512,78

RESUMO DAS PRIORIDADES

Unidade Gestora	null
-----------------	------

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA